



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 1497/2023-GM

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

ANEXO I

Relação de **Professores** Lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com o Tempo de Serviço.

Ordem	Matricula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	0000022	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
02	0000206	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
03	0000208	Devanildes Pereira Minzon	20 horas semanais
04	0000214	Edileuza da Silva Mello	20 horas semanais
05	0000219	Meyre Aparecida Torres Bonan	20 horas semanais
06	0000228	Flávia Zanata Colin Amorim	20 horas semanais
07	0000230	Maria do Nascimento Bezerra Muniz	20 horas semanais
08	0000232	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
09	0000234	Caroline Trindade	20 horas semanais
10	0000254	Evanilde da Silva Gargantini	20 horas semanais
11	0000257	Michelle Rosane Paulino	20 horas semanais
12	0000280	Rosana Dimidiuk	20 horas semanais
13	0000452	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
14	0000491	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
15	0000566	Elizabete Rodrigues da Silva	20 horas semanais
16	0000567	Elenice Nunes Carlucci	20 horas semanais
17	0000568	Zenaide Geraldí Almeida Faedo	20 horas semanais
18	0000626	Meiriel dos Santos Costa	20 horas semanais
19	0000634	Veronica Aparecida Borges	20 horas semanais
20	0000638	Mércia Nitsche Manso Ricoldi	20 horas semanais
21	0000639	Sirlene Costa Ceccatto	20 horas semanais
22	0000640	Ângela Araújo O. Krachinski	20 horas semanais
23	0000642	Eliane de S. da Luz Prudente	20 horas semanais
24	0000643	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

25	00000749	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
26	00000751	Gislene Cordeiro	20 horas semanais
27	00000753	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
28	00000754	Marilice Luzia Rodrigues	20 horas semanais
29	00000755	Maria Eduarda de Sá Simplício	20 horas semanais
30	00000756	Meieli dos Santos Costa	20 horas semanais
31	00000759	Geovana Krachinski de Souza Campos	20 horas semanais

OBS: Os professores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 01 de fevereiro do corrente ano, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Informamos ainda que; após o profissional ter escolhido a respectiva vaga, não poderá haver troca no que diz respeito a: turma, turno ou estabelecimento. Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**

ANEXO II

Relação de **Orientadores Educacionais** lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com a ordem de chamada.

Ordem	Matricula	Orientadora Educacional	Jornada de Trabalho
01	00000220	Vânia Maria Perini	20 horas semanais
02	00000570	Luciana de Souza Molina	20 horas semanais
03	00000633	Vilma Aparecida Alves Valle	20 horas semanais

OBS.: Os Orientadores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 01 de fevereiro do corrente ano, tendo como local Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva 440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

existentes por Escola. **Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**

Leia-se:

ANEXO I

Relação de **Professores** Lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com o Tempo de Serviço.

Ordem	Matricula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	00000222	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
02	00000206	Márcia Maria da Cunha Oliveira	20 horas semanais
03	00000208	Devanildes Pereira Minzon	20 horas semanais
04	00000214	Edileuza da Silva Mello	20 horas semanais
05	00000219	Meyre Aparecida Torres Bonan	20 horas semanais
06	00000228	Flávia Zanata Colin Amorim	20 horas semanais
07	00000230	Maria do Nascimento Bezerra Muniz	20 horas semanais
08	00000232	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
09	00000234	Caroline Trindade	20 horas semanais
10	00000254	Evanilde da Silva Gargantini	20 horas semanais
11	00000257	Michelle Rosane Paulino	20 horas semanais
12	00000280	Rosana Dimidiuk	20 horas semanais
13	00000452	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
14	00000491	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
15	00000566	Elizabete Rodrigues da Silva	20 horas semanais
16	00000567	Elenice Nunes Carlucci	20 horas semanais
17	00000568	Zenaide Geraldi Almeida Faedo	20 horas semanais
18	00000626	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
19	00000634	Veronica Aparecida Borges	20 horas semanais
20	00000638	Mércia Nitsche Manso Ricoldi	20 horas semanais
21	00000639	Sirlene Costa Ceccatto	20 horas semanais
22	00000640	Ângela Araújo O. Krachinski	20 horas semanais
23	00000642	Eliane de S. da Luz Prudente	20 horas semanais



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

24	00000643	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
25	00000749	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
26	00000751	Gislene Cordeiro	20 horas semanais
27	00000753	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
28	00000754	Marilice Luzia Rodrigues	20 horas semanais
29	00000755	Maria Eduarda de Sá Simplício	20 horas semanais
30	00000756	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
31	00000759	Geovana Krachinski de Souza Campos	20 horas semanais

OBS: Os professores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 31 de Janeiro de 2023, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Informamos ainda que; após o profissional ter escolhido a respectiva vaga, não poderá haver troca no que diz respeito a: turma, turno ou estabelecimento. Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**

ANEXO II

Relação de **Orientadores Educacionais** lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com a ordem de chamada.

Ordem	Matricula	Orientadora Educacional	Jornada de Trabalho
01	00000220	Vânia Maria Perini	20 horas semanais
02	00000570	Luciana de Souza Molina	20 horas semanais
03	00000633	Vilma Aparecida Alves Valle	20 horas semanais

OBS.: Os Orientadores acima relacionados deverão comparecer às 09h00min horas do dia 31 de Janeiro de 2023, tendo como local Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva 440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola. **Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1497, de 24 de Janeiro de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 26 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos da Resolução SESA nº 860/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 549, de 20 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Estar ciente do teor da Resolução SESA nº 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, e aprovar a seguinte relação de bens (anexo I da resolução SESA nº 727/2022):

UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Nº	TIPO	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
1.1	Mob.	01	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				<p>permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>
1.2	Equip.	01	Cardiotocógrafo	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica</p>



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				<p>padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min).</p> <p>Disponer de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.</p>
1.3	Equip.	01	Desfibrilador Semi Automático - DEA	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA: Aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados</p>



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.
1.4	Equip.	02	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

POSTO DE SAÚDE DE BANDEIRANTES D'OESTE

Nº	TIPO	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
2.1	Equip.	04	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
2.2	Mob.	01	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				<p>prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>
2.3	Mob.	03	Carrinho para curativo em inox.	<p>Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação</p>
2.4	Equip.	01	Desfibrilador Semi Automático - DEA	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O</p>



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				<p>choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>
2.5	Equip.	03	Fotopolimerizador LED sem fio	<p>Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica</p>



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

				permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.
2.6	Equip.	02	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 25 de Janeiro de 2023.

ROZILENE MENDES BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde
conforme Resolução nº 002/2022 - COMUS



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Contratação de Serviços na área de Psicologia para o município, por pessoa física conforme Portaria nº 1034/2010 - MS/GM.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião Ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 517 de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com a Portaria nº 1034/2010 - MS/GM a contratação dos serviços na área de Psicologia por pessoa física, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no valor mensal de R\$ 4.446,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário – Paraná, 25 de Janeiro de 2023.

ROZILENE MENDES BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde
conforme Resolução nº 002/2022 - COMUS



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob **Nº. 001/2023-PMQC**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA, MINI ARENA ESPORTIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **14/02/2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, no Paço Municipal “29 de Abril”, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109, e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com ou via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob Nº. **002/2023-PMQC**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **15/02/2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, no Paço Municipal “29 de Abril”, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109, e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com ou via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 105/2022-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O LOCADOR JOSE RONALDO DE OLIVEIRA.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como o **LOCADOR, JOSE RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.336.177-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.067.269-55, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, 20 – QD8LT1, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 105/2022-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 055/2022)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1113/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 06 (seis) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 06 (seis) meses**, a partir de **09/02/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes **nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **06 (seis) parcelas**, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

158	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
179	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **molde**s do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 26 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-PMQC.

Aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três** às **oito horas e trinta minutos**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência do Sr. **Marcelo da Silva de Souza**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e os membros a Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, o Sr. **Edvaldo da Rocha Souza**, a Sra. **Maria Paula Lino Cestak** e o Sr. **Rodrigo Kozan Xavier** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2023-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta à sessão pelo senhor presidente, foi recebido o envelope da empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97** sob protocolo nº **6/2023-5** do dia **12/01/2023**; | horário: **13:54 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalicias; da análise, verificou-se que a empresa **MEDWORK PRIME LTDA** atendeu ao exigido no edital. Registra-se que a empresa participante apresentou equivocadamente os anexos I, II e III com outro número de chamamento público considerando-se um erro material, apesar de que no envelope apresentado consta a identificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-PMQC**. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão às **nove horas**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **003/2022-PMQC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **085/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **012/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 005/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
12/01/2023 (Prot. 06/2023-5)	MEDWORK PRIME LTDA	46.471.409/0001-97

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-PMQC.

Aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três** às **nove horas**, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência do Sr. **Marcelo da Silva de Souza**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e os membros a Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, o Sr. **Edvaldo da Rocha Souza**, a Sra. **Maria Paula Lino Cestak** e o Sr. **Rodrigo Kozan Xavier** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2023-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE "CLÍNICA GERAL" COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, JUNTO A POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta à sessão pelo senhor presidente, foi recebido o envelope da empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97** sob protocolo nº **7/2023-5** do dia **12/01/2023**; | horário: **14:04 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato contínuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalícias; da análise, verificou-se que a empresa **MEDWORK PRIME LTDA** atendeu ao exigido no edital. Registra-se que a empresa participante apresentou equivocadamente os anexos I, II e III com outro número de chamamento público considerando-se um erro material, apesar de que no envelope apresentado consta a identificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-PMQC**. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão às **nove horas e trinta minutos**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC.

Aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três** às **dez horas**, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência do Sr. **Marcelo da Silva de Souza**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e os membros a Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, o Sr. **Edvaldo da Rocha Souza**, a Sra. **Maria Paula Lino Cestak** e o Sr. **Rodrigo Kozan Xavier** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2023-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE "CLÍNICO GERAL" PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta à sessão pelo senhor presidente, foi recebido o envelope da empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97** sob protocolo nº **9/2023-5** do dia **12/01/2023**; | horário: **14:13 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalicias; da análise, verificou-se que a empresa **MEDWORK PRIME LTDA** atendeu ao exigido no edital. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão às **dez horas e trinta minutos**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **004/2022-PMQC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **140/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, JUNTO A POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 005/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
12/01/2023 (Prot. 7/2023-5)	MEDWORK PRIME LTDA	46.471.409/0001-97

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **007/2022-PMQC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **189/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **022/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 005/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
12/01/2023 (Prot. 09/2023-5)	MEDWORK PRIME LTDA	46.471.409/0001-97

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMQC.

Aos **vinte e seis** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três** às **nove horas e trinta minutos**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência do Sr. **Marcelo da Silva de Souza**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e os membros a Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, o Sr. **Edvaldo da Rocha Souza**, a Sra. **Maria Paula Lino Cestak** e o Sr. **Rodrigo Kozan Xavier** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 005/2023-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – RURAL COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BANDEIRANTES D’ OESTE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**. Aberta à sessão pelo senhor presidente, foi recebido o envelope da empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97** sob protocolo nº **8/2023-5** do dia **12/01/2023**; | horário: **14:08 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalicias; da análise, verificou-se que a empresa **MEDWORK PRIME LTDA** atendeu ao exigido no edital. Registra-se que a empresa participante apresentou equivocadamente os anexos I, II e III com outro número de chamamento público considerando-se um erro material, apesar de que no envelope apresentado consta a identificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMQC**. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **MEDWORK PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.471.409/0001-97**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, o senhor presidente encerrou a sessão às **dez horas**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – RURAL COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BANDEIRANTES D’ OESTE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 005/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
12/01/2023 (Prot. 8/2023-5)	MEDWORK PRIME LTDA	46.471.409/0001-97

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo da Silva de Souza
Presidente
Portaria nº 005/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 005/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 005/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 005/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 NÚMERO DO PROCESSO Nº 5/2023	
CONTRATADA(O): OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CNPJ/MF: 76.535.764/0321-85
OBJETO DO CONTRATO: CUSTEIO DE DESPESAS COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE "TELEFONIA FIXA" PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.	
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1096

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino